

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. - J. Mendonça.

Lei nº 1.487, de 31 de dezembro de 1970.

Concede auxílio e abre crédito especial.

O povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de R\$ 300,00 às obras de assistência do Centro Espírita "Gusto Vivo", da localidade de "Córrego do Marinho", deste município.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 300,00.

Art. 3º - A despesa a que se refere o art. 1º, correrá por conta de economia verificada em dotações do orçamento em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de dezembro de 1970.



Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.